



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00212

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.848, DE 31 DE MARÇO DE 1986

"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Grupo Fraternal do Caminho, fundado em 28 de março de 1.985, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 79, fundos, neste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 31 de março de 1986

PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 31 de março de 1986.

SALMA LUZIA DE SOUZA

Auxiliar da Procuradoria